

## **RESOLUÇÃO Nº 5/2006**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, a respeito do que consta no Processo nº 05-17011, resolve:

1. Reconhecer que a aprovação do Regimento de Pós-Graduação é atribuição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. Revogar as disposições anteriores sobre o Regimento de Pós-Graduação aprovadas pelo Conselho Universitário, em especial as Resoluções 13/1999, 12/2000 e 4/2001-CONSU.

Viçosa, 28 de março de 2006.

CARLOS SIGUEYUKI  
SEDIYAMA  
Presidente do CONSU